



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 28912/2019

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Assunto: Auto de Multa nº 1060/2019 – Valdemar Paulo de Lima – Rua Dorival Seabra nº 12 – Baronesa – Osasco – SP

AP Nº 318/19

#### DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 1060/2019, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO – TAG**

Amparados nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) Decreto Lei 4.657, de 04.09.1942, com a redação dada pela Lei 13.655 de 25.04.2018, em especial seus artigos 22 e 26, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo de nº 014.822/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, “Prefeitura”** neste ato representada pelo Sr. Prefeito ROGÉRIO LINS WANDERLEY, brasileiro, casado, CPF: 290.633.018-39; RG: 26.607.100-4-SSP/SP, assessorado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, IVO GOBATTO JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, CPF/MF nº 161.013.638-13 e RG nº 17.466.551-9 SSP/SP; e pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, CPF/MF nº 068.243.278-40 e RG nº 07.971.738-8 SSP/SP; e as empresas **MAVERICK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ nº 29.781.356/0001-91, representada pelos seus sócios administradores Sr. ROBERTO BOCCINO FERRARI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 12.732.824- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 177.831.188-10; e Sr. LUIS AUGUSTO CAMANDUCCI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 26.371.355-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 267.635.478-70; e **VEGA JJP PARTICIPAÇÃO S.A.**, sediada na Av. Faria Lima, 1800 – 6º andar, sala 4B, Jardim Paulistano - SP, inscrita no CNPJ nº 14.063.367/0001-69, representada pela sua diretora-presidente MARINES HEPP PARRILLA, brasileira, casada, economista, portadora do RG. nº 15.810.666- SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 090.082.628-27, e pelo seu diretor vice-presidente JOÃO PEDRO FUNARO CAMARGO, brasileiro, SOLTEIRO, empresário, portador do RG nº 37.146.444-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 397.476.818-11, neste ato denominada “**Empresas**”, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO – TAG** nos termos seguintes:

**Item Primeiro (1):** Em 08.11.2016, foi editado o Decreto nº 11.378, declarando de utilidade públicas 5 (cinco) áreas localizadas na Vila Quitaúna necessárias à implantação/prolongamento do Sistema viário da Operação Consorciada Tietê I, objeto, por sua vez, da Lei Complementar nº 170, de 16 de janeiro de 2008 e posteriores alterações.

**Item Segundo (2):** Dessas cinco áreas, todas discriminadas no referido Decreto, consta a Área 3, com 30.362,81m<sup>2</sup>, de propriedade das **Empresas**, conforme matrícula nº 41.249 (PARTE), do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco.

**Item Terceiro (3):** Tendo em vista que as *Empresas* transfeririam a titularidade daquela propriedade de forma GRATUITA, nos termos da LC nº 170/20078, houve manifestação do Departamento Judicial desta Secretaria de Assuntos Jurídicos para que o caso fosse levado à cabo pelo instituto da DOAÇÃO e não mais pelo instituto da DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, que pressupõe o pagamento de justa indenização.

**Item Quarto (4):** Que aos 31 de janeiro de 2019, foi formalizada a referida escritura pública de DOAÇÃO da área 3, conforme documento de fls. 296/299 dos autos, mas que, ao ser levada para registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, houve prenotação daquele Cartório no sentido de se retificar a escritura de doação então lavrada para constar DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL nos termos do Decreto nº 11.378/2016.

**Item Quinto (5):** Que as *Empresas* concordam com a referida retificação anotada pelo Cartório, para lavrar-se nova escritura, agora de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL GRATUITA, em face do Município de Osasco, a fim de se cumprir com as exigências da LC nº 170/2008, sem que lhes caiba qualquer indenização, seja a que título for.

Considerando que a Lei Complementar 170/2008 e suas alterações precisa ser totalmente cumprida a fim de garantir o interesse público instituído na Operação Consorciada Tietê I, em especial a necessidade da efetivação do prolongamento da Avenida Nações Unidas, que se arrasta desde 2008 até os dias de hoje;

Considerando que as partes estão cientes dos ajustes mencionados neste acordo e concordam, abrindo mão de qualquer discussão futura seja no âmbito judicial, administrativo ou na esfera controladora, acerca de qualquer indenização que possa ser devida em face deste negócio, uma vez que tais ajustes buscaram e representam uma solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais e não violam os direitos das *Empresas*;

Considerando ainda que não há neste instrumento qualquer tipo de desoneração permanente de dever das *Empresas* de atender as demais regras de posturas municipais ou de obrigações tributárias em relação ao imóvel mencionado, resolvem as partes, tendo em conta o processo administrativo já mencionado e também a legislação citada, **notadamente a Lei 13.655/2018**, ajustar o seguinte:

**§1º:** Ficam as partes acordadas em formalizar a competente ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL GRATUITA em favor do MUNICÍPIO DE OSASCO, do imóvel de propriedade das

**Empresas**, denominado de Área 3 – Matrícula nº 41.249 (parte) registrado perante o 2º C.R.I. de Osasco, conforme descrição constante do Decreto nº 11.378/2016, fazendo-as de livres e espontâneas vontades, sem coação, induzimentos ou influências de quem quer que seja;

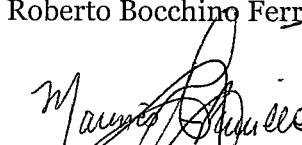
§2º. Ficam ratificadas todas as demais informações e ajustes efetuados no Processo Administrativo nº 14.822/2017, tudo em prol do interesse público envolvido.

Os efeitos deste instrumento tem aplicação imediata para as partes, eliminando toda e qualquer incerteza e/ou insegurança jurídica, razão pela qual assinam este documento em três vias, de igual teor e formal, que será publicada na Imprensa Oficial do Município para produzir todos os devidos e demais efeitos legais, dentre eles a publicidade.

Osasco, 25 de novembro de 2019.

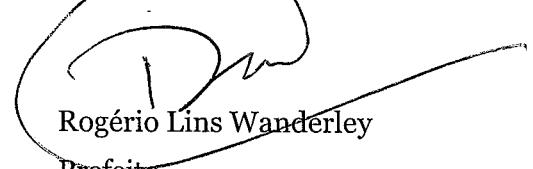
   
MAVERICK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Roberto Bocchino Ferrari / Luis Augusto Camanducci

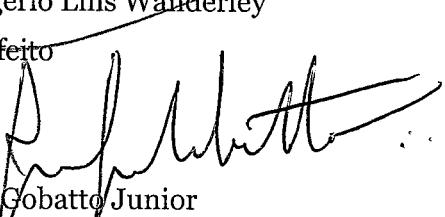
   
VEGA – JPF PARTICIPAÇÃO S.A.

Marines Hepp Parilla / João Pedro Funaro Camargo

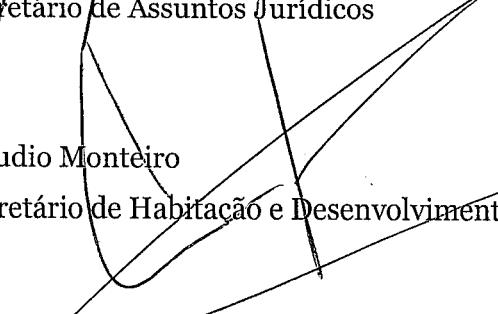
#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

  
Rogério Lins Wanderley

Prefeito

  
Ivo Gobatto Junior

Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Cláudio Monteiro

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA / SE****Nº054/2019 DE 25/11/2019****AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA**

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 017427/2013 expede-se a presente Portaria:

**ARTIGO 1º** - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo da Criança, localizada à Rua Sergio Cardoso, nº 11 – Jd Bussocaba - Osasco – SP, CEP 06056-420. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Mundo da Criança LTDA CNPJ: 51.242.139/0001-82, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré- escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

**ARTIGO 2º**- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

**ARTIGO 3º**- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

**ARTIGO 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 25 de Novembro de 2019.

**JOSÉ TOSTE BORGES**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE GOVERNO****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO****CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2019, reuniram-se no Instituto de Recuperação Missão Amor - IRMA localizado na Rua Nossa Sra. Conceição Aparecida, nº 240 – Vila Quitauna – Osasco/SP, os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMPOD, conforme lista de presença anexa para a 15º reunião ordinária com os seguintes presentes: Presidente COMPOD Pr. Jonas de Melo Florêncio representante Instituto de Recuperação Missão Amor - IRMA , Vice-Presidente COMPOD Sr. Márcio Alves de Oliveira; S.r. Alexandre S Gama representante da Instituição SIM EU ACREDITO; Secretária Executiva COMPOD Sra. Maria Goretti Vicente Gabinete Prefeito – PMO; S.r. Ednilson Santos Oliveira representante da Instituição Integrando e Discipulando através do Esporte – IDE; Sra. Patrícia de Paula Coutinho representante da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – Policia Civil do Estado de São Paulo; Capitães S.r. Élcio do Nascimento e S.r. Marcelo Brandão representantes da Policia Militar do Estado de São Paulo; Advogado Dr. Rafael Alves Santos, representante da Rede Social de Osasco; Sra. Maria Adriana da Silva Santos, Assessora do Vereador Josias da Juco, representante da Câmara Municipal de Osasco; Maria José Moriya representante Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão SDTI – PMO; S.r. Roger Martin da Silva representante da Secretaria de Cultura; 1º Secretário COMPOD Sr. Cláudio Alves Ribeiro, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA; Sr. José Carlos Vido Chefe de Gabinete do Prefeito de Osasco; Conselheira tutelar Sra. Grazielle Macedo e Sr. Juvêncio Assis representantes do Conselho Tutelar Região Centro e Sul; Sr. Luiz Francisco Teixeira representante da Fundação Bradesco; Sra. Edna Maria L V Porto Chefe de Saúde II, representante do Hospital Regional Osasco; Sra. Andrea Khamis Aguilar e Irmã Marinalva representantes do Colégio Misericórdia; Sr. Pedro Paulo da Silva Presidente do Conselho Municipal Da Criança e Adolescente – CMDCA; Sr. Henrique S. Lacerda, presidente da Comissão de Tratamento e Fiscalização das Entidades COMPOD; Sr. Johnny Oliveira Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial da Prefeitura de Osasco; Sra. Vera Lúcia Cristensen e Sra. Glória Paulo, Representantes da Secretaria da Educação; Sr. Osvaldo Gregório, representante do Conselho Comunitário de Segurança; Sr. Daniel Matias, Vereador representante da Câmara Municipal de Osasco; Srs. Antônio Manuel de Moraes Batista e José Bernardes representantes da A.A.E.S.P; Sr. Douglas Carrara, representante da IRMA; Os Srs. Pr. Acácio C. de Carvalho, Silvio Pitanga, Manuel C Lima, Antônio Carlos, Sras Nair Rafael e Maria Elio Pedroso, Representantes do MCV, Ministério Cristo Volta; Sr. Prof. João Candal de Lima, Representante da Comunidade Casa Esperança e Vida, CCEV; Sr. Marcelo Terra, Representante do 4º BIL; Sr. Cáudio Romeu B, Policial Civil; Sr. Edison Carvalho Canavarro Representante do SECONTRU; Sr. Horácio Luiz Representante da Caritas; Sras. Olga Maria S. e Glória Paulo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**

Representantes da Secretaria da Educação; Sras Adriana Brandão Lima, Maria Cristina David Silva, Maria Aparecida Batista e Mara Martins, Voluntárias COMPOD; Srs. Osvaldo Gregório, Fernando Dusiewich Representantes do CONSEG; Sra. Silvia Rezende Presidente da Comissão de Recuperação e Reinserção Social do COMPOD; Sr. João Messias Assessor do Vereador De Paula. Sr. Felipe Vasques Assessor Do Vereador Alex da Academia da Câmara Municipal de Osasco.

Iniciados os trabalhos as 09:00 hs atendendo o Edital de Convocação o presidente Pr. Jonas obedecendo as disposições do Regimento Interno verificou que o número de presentes estava inferior ao que pedia o Artigo 14o, prorrogando os trabalhos por 20 minutos procedendo em segunda chamada as 09:20 hs, onde cumprimentou e agradeceu a presença de todos abrindo a reunião agradecendo a Deus pelo dom da vida onde todos os presentes tem a possibilidade de contribuir através do trabalho de enfrentamento ao uso das drogas, lembrou que o mundo está sofrendo as consequências do uso e dependência das drogas lícitas e ilícitas, no entanto a responsabilidade não pode ficar somente aos governantes mas também à sociedade, por isso a importância da reunião do COMPOD, na cidade de Osasco, na sequência o 1o secretário Sr Cláudio cumpriu o protocolo com os informes da presidência aproveitou o ensejo para apresentar e agradecer a equipe efetiva de voluntárias composta pelas Sras. Mara Martins, Maria Cristina, Maria Aparecida e Adriana Lima que estão atuando durante a semana contribuindo através de seus atributos técnicos absorvendo parcialmente as demandas do COMPOD, em seguida houve a apresentação de todos os presentes após as apresentações o presidente Pr. Jonas passou a fala ao presidente do CMDCA Sr. Pedro Paulo que cumprimentou todos presentes e agradeceu ao Pr. Jonas pelo convite onde fez questão de enfatizar o surgimento da aliança e necessidade da ação conjunta entre COMPOD e CMDCA dentro do município com a finalidade da construção de políticas públicas sobre drogas para a população infanto-juvenil através do plano de ação preventivo capaz de promover e realizar palestras, cursos de capacitação, fóruns, conferências, confecções de cartilhas informativas e outras divulgações na cidade, reiterou a importância dos atores institucionais dentre os quais enalteceu a polícia militar que também participa no grupo de apoio informando que desde quando assumiu a responsabilidade de trabalhar no CMDCA descobriu um universo de necessidades na garantia dos direitos das crianças e adolescentes destacou o testemunho de vários jovens que participaram da capacitação pelo PROERD segundo o Sr Pedro Paulo existe atualmente 25 projetos em execução dentro da cidade de Osasco beneficiando a garantia dos direitos da população infanto-juvenil em várias modalidades tais como: cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social, sendo que através destes projetos sociais alcançam retirar as crianças das ruas em áreas periféricas de extrema vulnerabilidade social com envolvimento nas drogas e justamente aproximação com o COMPOD tem o objetivo de direcionar e orientar o terceiro setor a participar dos chamamentos públicos da nossa cidade apresentando projetos de drogadição explicou que o CMDCA administra os recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente -FUMCAD regulamentada pelo Regimento Interno prevista nas Leis Federal e Municipal de Osasco aproveitou o ensejo para convidar todos os presentes a participarem do Fórum de



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**

Lançamento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA 2019 que acontecerá no dia 13 de Novembro de 2019 das 08:00 hs as 12:00 hs no auditório do CEFOR – Centro de Formação Continuada de Professores da Educação de Osasco, localizado na Avenida Marechal Rondon na 263 – Centro – Osasco – SP; em seguida o vereador Sr. Daniel informou que o projeto de Lei criando o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas já está tramitando no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Osasco na sequencia o Sr. Johnny Oliveira que cumprimentou todos presentes e agradeceu ao Pr. Jonas pelo convite entendendo ele ser protagonista dos trâmites legais de um item da pauta que é justamente Estabelecer com urgência, junto ao governo, um local adequado para atendimento do COMPOD; então o Sr. Johnny Oliveira explicou que atualmente está responsável pela gestão do Patrimônio mobiliário e imobiliário, efetuando registro, controle, movimentação e demais trâmites afetos aos bens públicos – terrenos, prédios, veículos, equipamentos e mobiliário, entre outros e por causa disso veio instruir como elaborar o documento para solicitação do imóvel que contemple as atividades através da estrutura física para funções administrativas e operacionais com acolhimento e atendimento ao público que procura o COMPOD como a primeira porta de entrada por isso necessita ter toda documentação formatada cabendo ao seu departamento de gestão do Patrimônio dar andamento junto as imobiliárias com previsão de aproximadamente 60 dias com êxito na conclusão contratual da locação do imóvel para o COMPOD em seguida Sr. José Carlos Vido, chefe de gabinete do prefeito, disse da necessidade de atualizar a Lei Municipal No 4875/2018 que determina o funcionamento do COMPOD na Casa da Cidadania o chefe de gabinete parabenizou o trabalho e esforço daqueles que atuam no COMPOD e afirmou ser imprescindível apresentar o documento demonstrando a necessidade de nova sede para serem feitos os devidos trâmites burocráticos lembrou que o futuro imóvel escolhido e concluído através da locação precisará de toda estrutura pronta desde a internet instalada, mobiliários, recursos humanos, computadores, linhas telefônicas, etc., em seguida o Pr. Jonas manifestou otimismo mediante as falas dos Srs. Johnny Oliveira e Vido dizendo que atualmente a meta do COMPOD é conseguir um imóvel que tenha: Ambiente exclusivo - 6 Salas para as comissões - Salas para reuniões – banheiros – Copa – Cozinha - Estacionamento amplo com a finalidade de executar o trabalho todos os dias inclusive sábados, domingos e feriados com horários independentes e ininterruptos de âmbito administrativo e operacional com profissionais técnicos, parceiros e voluntários nas seguintes áreas: Psicologia - Assistência Social - Jurídico Social – Esporte - Oficinas de Capacitação - Entretenimento e Lazer, lamentou que a Casa da Cidadania além de ser um local insatisfatório para atender ao público do COMPOD torna-se um ambiente inviável para trabalhar a diretoria e voluntários devido dificuldades em estacionar nas imediações por falta de vagas para carros e a limitação do horário de atendimento que durante a semana é das 08:00 hs as 17:00 hs na sequência o Sr. Claudino informou que o COMPOD estaria entregando ofício a todos vereadores da Câmara Municipal de Osasco solicitando repasse das Emendas Parlamentares conforme abertura do processo No. 21101/2019 sendo prazo limite 29/11/2019, outra questão que o Sr. Claudino compartilhou é a necessidade de efetuar uma reunião com o secretário Dr. Fernando Machado Oliveira para iniciar uma discussão conforme Artigo 3º itens I e II da Lei Municipal No. 4875 / 2018, propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD**

das Políticas Públicas sobre Drogas na viabilização legal através de construção de fluxos com a participação do COMPOD. Considerando que os atores institucionais da Rede de Apoio são: UBS - Pronto Socorro Psiquiátrico - Tratamento Ambulatorial - CAPS-AD - Hospital Geral - Moradia Assistida para DQ - Hospital Dia - Comunidades Terapêuticas - Acompanhamento Terapêutico, na sequencia o chefe de gabinete Sr. José Carlos Vido se comprometeu em intermediar a reunião com o secretário de Saúde Dr. Fernando, em seguida o presidente da Comissão de Prevenção Sr. Ednilson, enfatizou a necessidade de todos participarem das reuniões seja mensal do COMPOD seja extraordinária das comissões, disse da necessidade de integrar as seis comissões para trabalharem conjuntamente com a maior participação de todos, elogiou o empenho do presidente da Comissão de Redução de Ofertas Capitão Brandão da PM e sua equipe membros da sociedade civil, falou também da necessidade do poder público trabalhar em conjunto com as comissões enalteceu o governo Rogério Lins, responsável pela reativação do COMPOD, mas lembrou que só isso não basta sendo urgente a maior participação, pois vidas estão sendo ceifadas. Em seguida o 1º secretário Sr. Claudino liberou os presentes para formar as comissões se reunindo para construção de fluxos a serem implantados nas ações do COMPOD, através de tarefas sendo as seguintes comissões:

- Comissão de Prevenção;
- Tratamento e Fiscalização das Entidades;
- Recuperação e Reinserção Social;
- Redução dos Danos Sociais e a Saúde;
- Redução de Oferta e Estudos;
- Pesquisas e Avaliações

Em seguida o presidente Pr. Jonas saudou e agradeceu a participação de todos presentes, pediu que na próxima reunião no dia 09 de Dezembro de 2019 na Segunda- Feira, às 09:00 hs, as Comissões possam apresentar o resultado das tarefas neste ano de 2019 e o planejamento em 2020. Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros segue redigida por mim 1º Secretário Claudio Alves Ribeiro e assinada pelo presidente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Jonas de Melo Florêncio  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Claudio Alves Ribeiro  
1º Secretário

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA N° 25/2019**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de n° 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privada visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto n° 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco a relação de áreas submetidas ao estabelecimento de Termo de Convênio de que trata o presente Decreto. Torna PÚBLICA a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º daquele decreto, com prazo de 15 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Praças/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
Praça Paschoal Iazzetta	Centro	Praça

Osasco, 03 de dezembro de 2019.

Marcelo Silva  
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 083/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o Inspetor DALMO DE CARVALHO PONCIANO** matrícula 18.317 e o GCM **ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO** matrícula 176.898, com apoio do Classe Distinta **Antônio Carlos**, GCM **Ruan**, GCM **Rodrigo**, GCM **Wellington**, GCM **Figueiredo** e GCM **Mendes**, os quais no dia 24/07/2019 em Rondas pelo Calçadão de Osasco, foram acionados por um funcionário de um estabelecimento comercial, o qual relatou que um adolescente havia praticado atos libidinosos com uma criança no interior do referido comércio e tais imagens teriam sido gravadas pelo setor de segurança da loja. Os GCMs, após visualizar as imagens foram em busca do autor e o encontraram junto com sua genitora e a criança, informados que tratava-se de parentes onde a criança morava na mesma residência por isso estavam juntos na loja.

Diante das evidências, todos foram conduzidos a Delegacia de Policia, a presença da Autoridade Policial que após colhido os elementos de prova, decidiu que a conduta do adolescente corresponde ao crime de Ato Infracional/Estupro de Vulnerável Consumado, determinando a lavratura do Auto de Apreensão de Adolescente Infrator, o encaminhando ao representante do Ministério Público.

Há de se destacar a importância da ação dos agentes da segurança pública para desfecho da ocorrência, pois agiram dentro da legalidade, dando a devida importância ao caso, onde se tratava de uma criança exposta não só naquele momento aos abusos cometidos por um adolescente, mas também por esta criança ser obrigada a conviver junto com seu agressor. A ação dos referidos profissionais foi primordial para que cessasse os abusos e a criança recebesse o devido atendimento.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 084/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM MAXWELL GOMES CAMPOS** matrícula 176.889, o GCM **MOISES PERRONI** matrícula 191.857 e o GCM **DAVID MANOEL FERNANDES** matrícula 191.809, os quais no dia 24/07/2019 pela Base Posturas, foram informados por populares que uma criança estava perdida pelo terminal de ônibus de Presidente Altino. De imediato seguiram para o local indicado e ao chegarem se depararam com a criança, um garoto de 08 (oito) anos de idade, o qual apresentava sinais claros de agressões físicas em diversas partes do corpo. Após uma conversa com a criança (vítima) sobre o que tinha acontecido para estar com todas as lesões pelo corpo e o porquê ele estava sozinho na rua, foi quando ele relatou que havia sofrido agressões por parte de sua genitora e por medo tinha fugido de casa para se livrar de mais espancamento. Diante da situação os GCMs o encaminharam para receber atendimento médico no Hospital Central, onde foi atendido e teve seus ferimentos tratados, foi medicado e após liberado para dar prosseguimento na ocorrência, onde os agentes já haviam acionado o Conselho Tutelar, bem como contataram a agressora e as partes foram conduzidas ao Distrito Policial para elaboração da ocorrência de natureza maus tratos e a vítima sobe a proteção da Conselheira Tutelar foi levado ao abrigo.

Os agentes da Guarda Civil com a ação precisa socorreram a criança, identificaram a agressora e resgataram essa criança do ambiente hostil em que estava vivendo, proporcionando assim uma nova chance para que o garoto possa ter sua vida preservada longe das agressões que estava sofrendo.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 085/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM THIAGO PASTORINHO RODRIGUES** matrícula 190.904, o GCM **CLEBER DIVINO DA SILVA** matrícula 191.857 e o GCM **GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOMINGUES** matrícula 191.838, com apoio do GCM **E. Costa** matrícula 176.877 e GCM **Pucci**, matrícula 190.928, os quais no dia 25/07/2019 em Rondas pelo Centro de Osasco, foram acionados via rede GCOI detectou que pela via pública havia passado um automóvel, o qual constava queixa de furto e que o referido automóvel tinha adentrado o estacionamento de um estabelecimento comercial. Razão pela qual se dirigiram para o referido local, logrando êxito em localizar o veículo estacionado, porém já não havia mais ninguém dentro, então solicitaram a equipe de segurança às imagens para obter as características dos suspeitos. Após visualizarem as imagens, seguiram em diligências pelas proximidades, logrando êxito deter o condutor do veículo, onde fizeram a abordagem e revista pessoal e ao ser indagado, o suspeito alegou ser locatário do automóvel junto a uma locadora, mas não possuía a documentação para comprovar sua versão. Motivo pelo qual o indivíduo juntamente com o veículo foi encaminhado ao Distrito Policial onde foi elaborado o boletim de ocorrência de Auto Localizado/Apreensão e Entrega de veículo e o indivíduo ficou a disposição da Justiça.

Os Agentes da Segurança Pública acima citados são dignos de elogios e reconhecimentos, pois foram obstinados em não só localizar o veículo mais também em deter o infrator, o levando até a delegacia para que fosse responsabilizado por esse crime, evitando assim que mais pessoas fossem prejudicadas pelo mesmo.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 086/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES** matrícula 191.847, o **GCM SAVIO CESAR DA SILVA FERREIRA** matrícula 191.871 e o **GCM WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula 191.876, os quais no dia 26/07/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Viaduto Fuad Auada, quando se aproximaram de um veículo com dois indivíduos dentro que apresentaram certo desconforto com a presença da viatura, foi então que a equipe realizou a abordagem e ao pesquisarem a placa do automóvel constataram que se tratava produto de estelionato. Assim os indivíduos foram encaminhados a Delegacia de Policia, onde a Autoridade Policial determinou a pesquisa da vida pregressa dos autores, sendo averiguado que um deles já tinha passagem por lesão corporal contra sua cônjuge e seu comparsa responde a dois processos por roubos a mão armada, sendo que ambos ficaram a disposição da justiça e o veículo foi apreendido para ser restituído a vítima posteriormente.

Vale lembrar que o tirocínio, a perspicácia e a garra dos referidos GCMs, ao estarem sempre vigilantes, observando tudo e todos ao redor, pois sabem que o criminoso pode estar em qualquer lugar, os levam a retirar das ruas dois delinquentes que se não fosse à atitude dos agentes, fariam mais vítimas.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 087/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES** matrícula 19.020 e a GCM **ÉRIKA FIGUEIREDO DE VEIGA LANDIM** matrícula 110.292, os quais no dia 26/07/2019 as 03h18min em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela Vila Ayrosa, foram informados via Rádio que estava ocorrendo furto em um estabelecimento comercial, na Avenida São José e que as câmeras de segurança da Prefeitura de Osasco, gravaram a ação dos meliantes, sendo informando pelos gerenciadores do sistema C.O.I que um veículo após a entrada dos criminosos ao estabelecimento comercial, parou de frente, instantes depois os indivíduos retiraram alguns objetos do comércio e colocaram no referido veículo, sendo que o motorista evadiu-se, ficando três criminosos no local. De pronto se dirigiram para o local dos fatos, para averiguação, onde ao chegarem às portas do comércio encontravam-se baixadas, porém destrancadas. Com cautela de praxe, levantaram as portas e encontraram os três indivíduos no interior do referido estabelecimento. Razão pela qual foi exarada voz de prisão aos três criminosos e os conduziram a Delegacia de Polícia a presença da Autoridade Policial, para elaboração da ocorrência.

Agindo com perspicácia, auxiliados pela tecnologia das câmeras do Centro de Operações Integradas, os agentes da GCM frustraram o furto e retiraram de circulação três marginais, livrando a população desses criminosos.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 088/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM MARCELO DE SOUZA MEDEIROS** matrícula 176.917, o GCM **WILLIAN CARDOSO DE OLIVEIRA** matrícula 191.880 e o GCM **BRUNO MACHADO CAVALCANTI DE AMORIM** matrícula 190.853, os quais no dia 26/07/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Santa Maria, avistaram um indivíduo entregando algo para outro, que ao perceberem a aproximação da equipe, esboçaram nervosismo, motivo pelo qual foi realizada a abordagem e revista pessoal, sendo encontrado em posse do indivíduo que foi visualizado passando algo ao outro elemento, substâncias entorpecentes e também dinheiro. Ao ser questionado o autor confessou o tráfico do entorpecente e que o dinheiro era proveniente da mercancia do tráfico de drogas, já com o outro suspeito, após busca pessoal, foi localizado no bolso da calça embalagem de substância entorpecente, sendo indagado, respondeu que é usuário de drogas e que estava no local para comprar o entorpecente. Sendo assim, diante dos fatos e circunstâncias, foi dada voz de prisão em flagrante delito ao indivíduo e foi conduzido a Delegacia de Polícia, apresentando junto o dinheiro e as drogas, a presença da Autoridade Policial, a qual determinou a apreensão do dinheiro e das substâncias entorpecentes, bem como ratificou a voz de prisão, em seguida determinou seu encaminhamento a Cadeia Pública de Osasco, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Assim, com dedicação, destreza, profissionalismo e senso de justiça, a atitude exemplar da referida guarnição, retirou do convívio social o traficante e as drogas que destroem famílias.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 089/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM ALAILDO BARBOSA DA SILVA** matrícula 144.709, o GCM **MAURO SERGIO GOMES FERREIRA** matrícula 191.856, o GCM **PAULO ANDERSON DOS SANTOS** matrícula 191.859 e o GCM **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES** matrícula 191.847, os quais no dia 28/07/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Santa Maria, quando visualizaram dois indivíduos em uma motocicleta sem capacete, sendo que ao perceberem a guarnição esboçaram nervosismo, o que motivou os agentes realizarem a abordagem e em revista pessoal nada de ilícito foi encontrado junto ao corpo dos suspeitos, porém após pesquisarem a placa da moto, constou como produto de furto. Indagados sobre os fatos, os adolescentes confessaram que haviam furtado a motocicleta em outro município. Razão pela qual, conduziram as partes a Delegacia de Policia, a presença da Autoridade Policial que diante do exposto, a após tomar ciência dos fatos, determinou a elaboração da ocorrência, bem como a motocicleta foi exibida, apreendida e entregue ao proprietário (vítima).

Em suma, há de se ressaltar a perspicácia, tirocínio e preparo dos agentes público em lograrem êxito na recuperação de em bem que foi subtraído da vítima, demonstrando assim, que mesmo o crime que foi cometido em outro município, aqui não se perpetua a prática criminosa, pois tem a GCMO presente e constante no combate a criminalidade.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 090/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o Classe Distinta VANDERLEI GOMES DE SÁ matrícula 18.509, o GCM RICHARD LOPES DOS SANTOS matrícula 190.908, a GCM BARBARA KELLY DA SILVA matrícula 110.280 e o GCM JEYDSON CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 176.896, os quais no dia 29/07/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Veloso, avistaram dois indivíduos que ao visualizarem a viatura, demonstraram nervosismo, oportunidade em que um deles, saiu correndo, levantando suspeita, mas foi capturado logo em seguida e em sua mão havia uma pochete e em seu interior continha substâncias entorpecentes. Ao ser indagado o indivíduo logo confessou estar praticando o tráfico de drogas, já o outro suspeito alegou que estava no local apenas para comprar a droga. Diante da confissão do adolescente, ambos foram conduzidos, juntamente com as substâncias entorpecentes a Delegacia de Policia a presença da Autoridade Policial que científica dos fatos narrados e da existência da materialidade delitiva que comprova o tráfico de entorpecentes através da droga apreendida, determinou a lavratura do registro de ocorrência, apreendendo o adolescente infrator, por ter ele praticado Ato Infracional análogo ao crime de tráfico de drogas e considerando a gravidade do ato infracional e sua repercussão social, havendo necessidade, em tese, do adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal e manutenção da ordem pública.**

Foi pelo empenho, trabalho em equipe, dedicação e profissionalismos dos referidos agentes, que um indivíduo que vivia em função do crime, foi retirado do seio da sociedade, deixando a população ciente de que, aonde a Guarda está o crime não prospera.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 091/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM THIAGO GONÇALVES COSTA** matrícula 190.917, o GCM **EDMAR DE CERQUEIRA SILVA** matrícula 191.815 e o GCM **PEDRO WILLIAN SANTOS SOARES** matrícula 191.866, os quais no dia 30/07/2019 em Rondas pelo Jardim Padroeira, avistaram um indivíduo em uma Praça, sendo que com a aproximação da viatura o suspeito ficou apreensivo, motivo pelo qual foi abordado e revistado, sendo encontrada com ele uma sacola plástica contendo substâncias entorpecentes, dinheiro trocado e um pedaço de papel com anotações. Ao ser questionado a respeito dos fatos, o indivíduo relatou que estava praticando a mercancia das drogas naquela Praça, o que motivou os agentes a encaminhar o infrator a Delegacia de Policia, diante da Autoridade Policial que após analisar as provas materiais e testemunhais apresentadas, determinou a apreensão do mesmo, levando-se em conta a gravidade do Ato Infracional equiparado ao crime de Tráfico de Entorpecente.

Vale salientar que a referida equipe não mede esforços para restabelecer a paz ao cidadão de bem, livrando muitos jovens de serem aliciados pelos criminosos, tanto os viciando com a venda do entorpecente, como também os levando para o mundo do crime, mas, graças ao trabalho dos agentes da lei, um infrator a menos nas ruas.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 092/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM JOSÉ RAMALHO BRITO matrícula 16.217 e o GCM VASNI FELIPE DA CRUZ matrícula 18.504, os quais no dia 02/08/2019 em Rondas pelo Calçadão de Osasco, foram acionados via GCCOM para atenderem uma ocorrência no Hospital Central por furto a um funcionário no vestiário do referido local. De imediato se deslocaram para averiguar os fatos, onde ao chegarem à vítima narrou que ao adentra o setor privativo para os funcionários, avistou um indivíduo arrombando a porta do seu armário, onde guarda seus objetos pessoais, o qual ao se deparar com o funcionário saiu sem dizer nada, porém ao verificar seu armário, percebeu que lhe faltava pertences. Após o relato da vítima, os GCMs foram na direção indicada em que havia seguido o criminoso, onde o abordaram e realizaram a revista pessoal, vindo a localizar em sua posse a res furtiva da vítima, questionado o meliante confessou o crime, razão pela qual o conduziram a Delegacia de Polícia perante a Autoridade Policial, que ciente dos fatos determinou a elaboração da ocorrência e o criminoso teve a sua prisão decretada e foi recolhido a Cadeia Pública.**

Os profissionais em questão foram prontamente ao atendimento de uma vítima, a qual estava trabalhando quando um oportunista criminoso aproveitou para lhe furtar, porém em tempo, seu bem foi recuperado e restituído, bem como o criminoso foi preso.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 093/DSU/GCM/2019.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM ELCIO SILVÉRIO DE ANDRADE** matrícula 191.819, o GCM **VALMIR BELCHIOR** matrícula 142.594 e o GCM **LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO** matrícula 176.893, os quais no dia 03/08/2019 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, foram acionados via GCOI acerca de uma desinteligência entre casal, onde de imediato seguiram para o local dos fatos, um apartamento na região central, e em contato com a solicitante, a mesma franqueou a entrada dos GCMs, que a encontraram com partes das vestes rasgadas e com lesões pelo corpo, relatou a vítima que o agressor era seu namorado, que havia ido até sua residência e iniciou uma discussão, tendo a ofendido e ameaçado de morte, bem como a agrediu fisicamente, a empurrando contra parede e desferindo socos contra seu corpo, porém conseguiu se desvencilhar do autor, trancou a porta do quarto e pediu socorro, permanecendo ali até a chegada da guarnição, onde ao chegarem encontraram o agressor ainda no imóvel, o qual foi indagado, mas permaneceu em silêncio. Sendo assim, primeiramente encaminharam a vítima até o pronto socorro, após conduziram as partes a Delegacia de Polícia, sendo agressor encaminhado ao Sistema Prisional.  
Vale ressaltar que a GCMO repudia a violência contra a mulher e com a ação rápida dos agentes, a vítima livrou-se de seu alagoz, não fosse a intervenção profissional e precisa dos agentes, a situação poderia ser mais grave podendo inclusive terminar em feminicídio .

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO****PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14344/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2019**

**Assunto:** Aquisição de Equipamentos para academia ao ar livre.

**Despacho:** Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, **RATIFICO** integralmente o parecer da Procuradora de fls. 265/267, para que seja reformada a decisão da Pregoeira de fls. 262/263, provendo-se o recurso administrativo interposto pela empresa Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda, para desclassificar a empresa Ferrini Comércio e Consultoria Ltda.

Osasco, 03 de dezembro de 2019.

**WALDYR RIBEIRO FILHO**  
Secretário/SSO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 431/19 - Convite n.º 015/19****Tipo: Menor Preço Global****Objeto: Aquisição de livros para as creches, conforme anexo I, Edital de Convite n.º 15/19.**

Ficam adjudicados os itens da licitação acima em favor da empresa MUCÉDULA & CIA LTDA, com proposta no menor de R\$ 50.340,50. O critério de julgamento utilizado foi o **menor preço global**, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 015/19.

Osasco, 29 de novembro de 2019.

**LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações  
Portaria 009/19

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Compras n.º 431/19**

**Convite n.º 015/19**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Aquisição de livros para as creches, conforme anexo I, do Edital 15/19.**

Homologo o presente certame, amparado no r. Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LEANDRO CANDEIAS SOUZA, estado civil solteiro, profissão oficial administrativo, nascido em Camamu - BA, Registrado em Ubaitaba, Camamu, BA no dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (18/09/1989), residente e domiciliado na Rua Japão, 390, casa 2, Jardim São Luís, Santana de Parnaíba, SP, filho deAMILTON ARAÚJO SOUZA e de JUCIENE PEREIRA CANDEIAS.

THAÍS SOARES SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e quatro (06/06/1994), residente e domiciliada na Rua da Ladeira, 45, casa 1, Veloso, Osasco, SP, filha de DAILSON ALVES DA SILVA e de SIDINEIA SOARES DE SOUZA.

RODRIGO BARBOSA DE AQUINO, estado civil solteiro, profissão analista de atendimento, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e três (15/05/1993), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 503, Casa 04, Jardim Padroeira, Osasco, SP, filho de GUILHERME ALVES DE AQUINO e de EDNEUZA BARBOSA DA SILVA AQUINO.

BRUNNA THAMires CARVALHO SILVA, estado civil solteira, profissão assistente de sala, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de julho de mil novecentos e noventa e quatro (11/07/1994), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 503, Casa 04, Jardim Padroeira, Osasco, SP, filha de EVERALDO ALVES DA SILVA e de

THELMA BORGES DE CARVALHO.

JOSÉ MIGUEL SOBRAL, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em São João, São João, PE no dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco (18/09/1965), residente e domiciliado na Rua Alberto Filipini, 338, Umuarama, Osasco, SP, filho de MANOEL SOBRAL DA SILVA e de MARINETE MIGUEL ARAUJO DA SILVA.

ODETE NUNES PEREIRA, estado civil divorciada, profissão costureira, nascida em Quintana, Quintana, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e três (27/07/1963), residente e domiciliada na Rua Maria Sampaio, 62, Vila Menk, Osasco, SP, filha de FIDELCINO NUNES PEREIRA e de ADESINA MANOEL MENDES PEREIRA.

RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão técnico de informática, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa (27/08/1990), residente e domiciliado na Rua Hugo Semighini, 51, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filho de WALTER SANTOS DE OLIVEIRA e de MARIA LUCIA DA COSTA OLIVEIRA.

ALINE DE ARAUJO RODRIGUES, estado civil solteira, profissão dentista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de julho de mil novecentos e noventa e sete (03/07/1997), residente e domiciliada na Rua Hugo Semighini, 51, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filha de EDILSON SILVA RODRIGUES e de CLEONICE DE ARAUJO RODRIGUES.

WESLEY LUÍS SANCHES LAPAZ, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cobrança, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (19/01/1989), residente e domiciliado na Rua Delfino Cerqueira, 309, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUÍS SANCHES LAPAZ e de MARTA APARECIDA SCOPIN LAPAZ.

MAYARA DE SOUSA CRUZ, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP, Registrada em Jandira, Osasco, SP no dia treze de julho de mil novecentos e noventa e três (13/07/1993), residente e domiciliada na Rua Delfino Cerqueira, 309, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de NILSON MAXIMO DA CRUZ e de ANTONIA DE FATIMA DE SOUSA CRUZ.

HERBERT MIRANDA BALMANT, estado civil divorciado, profissão segurança, nascido em Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (23/12/1975), residente e domiciliado na Rua Ida Rebellato Garcia, 8, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de VALDEVINO BALMANT e de TEREZINHA MIRANDA BALMANT.

CLAUDIA HELENA PIONTE, estado civil divorciada, profissão dançarina, nascida em Palmital, Palmital, SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (21/12/1972), residente e domiciliada na Rua Ida Rebellato Garcia, 8, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de DANIEL PIONTE e de CACILDA FERREIRA DE LIMA.

MARCOS BATISTA DOS SANTOS,

estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de janeiro de dois mil (05/01/2000), residente e domiciliado na Estrada das Palmeiras, 70, casa 04, Santa Maria, Osasco, SP, filho de MARCOS DOS SANTOS PEREIRA e de SIMONE BATISTA DA SILVA.

VITÓRIA MORAIS LOPES, estado civil solteira, profissão auxiliar de vendas, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de março de mil novecentos e noventa e oito (09/03/1998), residente e domiciliada na Estrada das Palmeiras, 70, casa 04, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ERIVALDO PEREIRA LOPES e de ALDEIR DA SILVA MORAIS.

WILDSON PEREIRA SILVESTRE, estado civil solteiro, profissão analista de logística, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e dois (26/08/1992), residente e domiciliado na Rua Estrela, 27, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de WILSON PEREIRA SILVESTRE e de RAQUEL PEREIRA SILVESTRE.

MONISY ANDHARA BRAGA VILAS BOAS, estado civil divorciada, profissão recepcionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e seis (27/06/1996), residente e domiciliada na Rua Robert Kennedy, 216, casa 4, Veloso, Osasco, SP, filha de EDNEI MOTA VILAS BOAS e de MONICA DE OLIVEIRA BRAGA VILAS BOAS.

ELVIS FANTONI COSTA, estado

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

civil divorciado, profissão policial militar, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e setenta e seis (09/03/1976), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 462, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de ADALICIO JOSE DA COSTA e de IMACULADA CONCEIÇÃO FANTONI COSTA.

DINAÉRICA NICOLAU MASCA-RENHAS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Campinas-SP, Registrada em Paulínia, Campinas, SP no dia sete de maio de mil novecentos e noventa (07/05/1990), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 462, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de ROSIVALDO SILVA MASCARENHAS e de MARCIA BEATRIZ NICOLAU SOUZA.

RAPHAEL MEDEIROS LOPES, estado civil solteiro, profissão publicitário, nascido em 23º Subdistrito Casa Verde, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (30/07/1985), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 169, Apto. 35, Torre 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JORGE LUIZ LOPES e de ANDREA MEDEIROS SANTOS.

LETÍCIA TOGNI SILVA, estado civil solteira, profissão analista de marketing, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (12/09/1988), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 169, Apto. 35, Torre 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARCELO TOGNI SILVA e de TÂNIA MIDORI KANETO TOGNI SILVA.

ANTONIO AGUIAR ZUCHELLI, estado civil divorciado, profissão jardineiro, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e noventa (10/09/1990), residente e domiciliado na Rua Erasmo Braga, 485, Presidente Altino, Osasco, SP, filho de PAULO RICARDO ZUCHELLI e de MARISA DE AGUIAR ZUCHELLI.

BIANCA RAÍSSA PEREIRA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e seis (27/05/1996), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, 482, Bloco 23, Apto.52, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ARI FERNANDES DE SOUZA e de DAGMAR PEREIRA FERNANDES.

MARCELO RIBAS SUGITA, estado civil divorciado, profissão industriário, nascido em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (28/12/1974), residente e domiciliado na Rua General Florêncio, 1337, casa A, São Pedro, Osasco, SP, filho de MITSUYOSHI SUGITA e de SONIA MARIA RIBAS SUGITA. CLEIDE BATISTA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão repositora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de abril de mil novecentos e oitenta (05/04/1980), residente e domiciliada na Rua General Florêncio, 1337, casa A, São Pedro, Osasco, SP, filha de WANDERLEY BATISTA DOS SANTOS e de MARISA CARVALHO DOS SANTOS.

JUCELINO MANOEL DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante de serralheiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (20/01/1966), residente e domiciliado na Rua América de Nicola, 4, Pestana, Osasco, SP, filho de LAURINDO MANOEL DOS SANTOS e de MARIA FLORENCIA AZEVEDO DOS SANTOS.

SHIRLEI AURÉLIA DE FREITAS SANTOS, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e um (26/07/1971), residente e domiciliada na Rua José Martiniano de Alencar, 129, casa 03, Cipava, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE FREITAS e de IZILDINHA BANDIANA DE FREITAS.

WELLIGTON LISBOA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Itiruçu, Itiruçu, BA no dia seis de março de mil novecentos e setenta e quatro (06/03/1974), residente e domiciliado na Rua Valdir Soares Lopes, 151, bloco 2, apto. 42, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOÃO SILVA SANTOS e de JUCINÉLIA LISBOA SILVA SANTOS.

RITA IDERLINDA RIBEIRO QUADROS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Itiruçu, Itiruçu, BA no dia quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e oito (14/07/1968), residente e domiciliada na Rua Valdir Soares Lopes, 1376, Torre 2, apto. 42, São Pedro, Osasco, SP, filha de MARDOQUÉO SOUZA QUADROS e de ANNA RIBEIRO QUADROS.

DANILO HUMBERTO STELLA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa (25/11/1990), residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 139, casa 02, Cipava, Osasco, SP, filho de ARIOMALDO HUMBERTO STELLA e de MARIA DO CARMO DE BRITO STELLA.

KAROLINE MONTEIRO CAMPONUCCI, estado civil solteira, profissão dentista, nascida em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e nove (29/05/1989), residente e domiciliada na Rua Artelinda Ruggeri Daddato, 439, Cipava, Osasco, SP, filha de ISAAC CAMPONUCCI e de LOYDE MONTEIRO CAMPONUCCI.

CÁSSIO ORLANDO GABURI, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e dois (09/03/1982), residente e domiciliado na Rua Olívio Basílio Marçal, 161, Jardim Cirino, Osasco, SP, filho de CÁSSIO ROGERIO GABURI e de ANGELA APARECIDA MARANGONI GABURI.

SOLANGE TAVARES DE MIRANDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (01/01/1983), residente e domiciliada na Rua Olívio Basílio Marçal, 161, Jardim Cirino, Osasco, SP, filha de JOSÉ VALDI TAVARES DE MIRANDA e de JUDITE BELO DOMINGOS.

EVERTON CONSINO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e três (19/10/1993), residente e domiciliado na Rua Orlando Villas Boas, 36, casa 7, Conceição, Osasco, SP, filho de EDVAL MIGUEL DOS SANTOS e de MARIA JOAQUINA VIEIRA COUSINO.

JENNIFER SOUSA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (14/12/1997), residente e domiciliada na Rua Orlando Villas Boas, 36, casa 7, Conceição, Osasco, SP, filha de JOÃO LUIS DA SILVA e de KATIA REGIANE SOUSA DE ALMEIDA SILVA.

MARCELO AUGUSTO DONATO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta (18/01/1980), residente e domiciliado na Rua Tenente Ângelo Casagrande, 374, Veloso, Osasco, SP, filho de SERGIO DONATO e de SONIA REGINA TOKO DONATO.

LUBIA CARLA COSTA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta e um (06/08/1981), residente e domiciliada na Rua Tenente Ângelo Casagrande, 374, Veloso, Osasco, SP, filha de CARLOS ANTONIO DA SILVA e de RUBENITA CONCEIÇÃO VEIGA DA COSTA.

LEANDRO ALVES SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta (22/04/1980), residente e domiciliado na Rua José Salvador Pazzobom, 220, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de GERALDO ALVES DA SILVA e de MARIA NEIDE DE MELO SILVA.

FERNANDA MIGUEL DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e seis (30/09/1996), residente e domiciliada na Rua José Salvador Pazzobom, 220, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS DOS SANTOS e de ANGELA MARIA MIGUEL DOS SANTOS.

RENATO DE BRITO SOARES, estado civil solteiro, profissão músico, nascido em 2º Subdistrito, Sorocaba, Sorocaba, SP no dia doze de novembro de mil novecentos e oitenta (12/11/1980), residente e domiciliado Rua Ciro dos Anjos, 458, casa 03, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO SOARES e de VERA LUCIA DE BRITO SOARES.

GEOVANA VICENTE PIRES, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e três (04/05/1993), residente e domiciliada Rua Cássia Eller, 13, casa 03, Cipava, Osasco, SP, filha de RONILDO ALVES PIRES e de FABIANA APARECIDA DE MELLO VICENTE.

NATALINO GONÇALVES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão mecânico de manutenção, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e setenta e seis (15/09/1976), residente e domiciliado na Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, 128, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de OSWALDO GONÇALVES DA SILVA e de CLARICE PINACO DA SILVA. MARIA IVONETE ALVES FERREIRA, estado civil divorciada,

profissão garçonete, nascida em Pedro II, Pedro II, PI no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (20/09/1985), residente e domiciliada na Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, 128, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ROSALIA ALVES FERREIRA.

SÉRGIO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Itaueira, Itaueira, PI no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (24/06/1985), residente e domiciliado na Estrada das Margaridas, 333, Santa Maria, Osasco, SP, filho de FERNANDO PEREIRA SOBRINHO e de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA.

ALINE RODRIGUES ALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itaueira, Itaueira, PI no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (16/09/1988), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, 333, Santa Maria, Osasco, SP, filha de BENEDITO ALVES e de MARIA RODRIGUES ALVES.

CLAUDEVAN CORREIA LIMA, estado civil solteiro, profissão projetista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (15/01/1987), residente e domiciliado Rua Paulo Sérgio, 78, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ABNER SILVEIRA LIMA e de MARIA NOÉLIA CORREIA DOS SANTOS LIMA.

BIANCA FERREIRA LOPES SILVESTRE, estado civil solteira, profissão analista de RHPL, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de abril de mil novecentos e noventa e três (03/04/1993), residente e domiciliada na Rua José Marciano Filho, 22, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de PAULO JOSÉ SILVESTRE e de EDNEIA FERREIRA LOPES SILVESTRE.

GILMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de almoxari-fado, nascido em Palmeira dos

Indios-AL, Registrado em Bom Conselho-PE, Palmeira dos Indios no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e um (18/06/1991), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1636, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO FRANCISCO MATIAS e de ELIENE CIRILO DOS SANTOS MATIAS.

MARIA KAROLINA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Itabuna-BA, Registrada em Uruçuca, Itabuna, BA no dia vinte e um de julho de mil novecentos e noventa e quatro (21/07/1994), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1636, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de SOLANGE OLIVEIRA SANTOS.

GABRIEL DE MORAES ASSIS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de transporte, nascido em 1º Circunscrição - Nova Iguaçu, Nova Iguaçu, RJ no dia onze de novembro de mil novecentos e oitenta e três (11/11/1983), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 6, apto. 3, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSUÉ MANGONI DE ASSIS e de LEONICIA FERREIRA DE MORAES ASSIS.

JULIANA XAVIER DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em XIII Zona Judiciária, Distrito de Casa Amarela, Recife, Recife, PE no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e quatro (30/03/1984), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 6, apto. 3, Veloso, Osasco, SP, filha de ADILSON XAVIER DA SILVA e de RITA PEREIRA DA SILVA.

LEONARDO PEREIRA REIS, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (16/04/1984), residente e domiciliado na Rua Francisco Tomazini, 180, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL JOSÉ DOS REIS e de NARCIZA PEREIRA REIS.

CRISTINA DA SILVA FERREIRA,

estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia seis de julho de mil novecentos e oitenta e dois (06/07/1982), residente e domiciliada na Rua Luz do Sol, 51, Veloso, Osasco, SP, filha de MARIO LUCIO FERREIRA e de ANDRELINA PEREIRA DA SILVA.

ROBSON CHAVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Santo André, Santo André, SP no dia treze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (13/09/1984), residente e domiciliado na Rua Apóstolo João Batista, 15, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de MARIA VENTURA CHAVES DA SILVA.

KELY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Dracena, Dracena, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (06/12/1987), residente e domiciliada na Rua Apóstolo João Batista, 15, Conceição, Osasco, SP, filha de VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA e de ELIZABETE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA.

TIAGO DE ANDRADE NUNES SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante padeiro, nascido em Queimadas, Queimadas, BA no dia vinte e oito de junho de dois mil (28/06/2000), residente e domiciliado na Rua Profeta Elias, 21, casa 04, Conceição, Osasco, SP, filho de DIOSERGIO NUNES DA SILVA e de LUCINEIDE DE ANDRADE NUNES. LARIA KETLEY NOBRE MAGALHÃES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito Antonio Bezerra, Fortaleza, Fortaleza, CE no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e um (24/11/2001), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, 341, bloco 13, apto. 302, Conceição, Osasco, SP, filha de RONDINELLE DE CASTRO MAGALHÃES e de MARIA LÍVIA NOBRE.